



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.945**, de 14 de Março de 2.022.

*Dispõe sobre a Reabertura da Ação 2.114. Emenda da Deputada Renata Abreu, abre um Crédito Suplementar Especial com a sobra do recurso do Convênio, no valor de R\$ 39.151,91.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.806/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir, no Orçamento Vigente a Ação 2.114. Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu. E abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra de recursos do Convênio no valor de R\$ 39.151,91, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.302.0008.2.114. Emenda Parlamentar da Deputada Renata Abreu

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 604**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 10.000,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 605**

Recurso – 02 Estado

**Valor R\$ 29.151,91**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no orçamento atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Março de 2.022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021